DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 3
Terceiro Setor 3
Justificativa de dispensa de Chamamento Público 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó
CNPJ 48.813.638/0001-78
Rua José Gomes, 558
Telefone: (18) 3279-8010
Site: www.regentefeijo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó
CNPJ 01.575.416/0001-09
Rua Alcides Silveira, 1000
Telefone: (18) 3279-1702
Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIEGE FERREIRA MALACRIDA (CPF ***243188**) em 30/01/2023 às 16:17:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/32bf-3da2-39a2-ae7d

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.413/2023

Nomeia os Representantes da Comissão de Seleção do Município de Regente Feijó, os quais serão responsáveis por processarem e julgarem os chamamentos públicos e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, sem ônus para a municipalidade, nos termos do inciso X do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como o caput e os §§ 1º e 2º do art. 29 do Decreto Municipal nº 1.996, de 04 de abril de 2017, os representantes da Comissão de Seleção do Município de Regente Feijó, os quais serão responsáveis por processarem e julgarem os chamamentos públicos:

1. Presidente: Maria do Rosário Monteiro Luchesi
2. Vice-Presidente: Marciano Marques Castilho
3. Secretário: Andreia de Oliveira Valeriano

Art. 2º A presente nomeação vigorará até 31.12.2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 30 de janeiro de 2023.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo

.....

DECRETO Nº 3.414/2023

Nomeia os Representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município de Regente Feijó, os quais serão responsáveis pelo cumprimento do objeto constante dos Termos de Parcerias firmados com as Organizações da Sociedade Civil - OSC's, e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, sem ônus para a municipalidade, nos termos do inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alteração dada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como o caput e o § 1º do art. 42 do Decreto Municipal nº 1.996, de 04 de abril de 2017, os representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município de Regente Feijó, os quais serão responsáveis pelo cumprimento do objeto constante dos Termos de Parcerias firmados com as Organizações da Sociedade Civil - OSC's:

I - da Política da Assistência Social
a) Marina Ferreira Vieira;
b) Aliceia Eduarda Mateus;
c) Daniele Cristina Vieira Quini.

II - da Política da Educação
a) Sandra Mara Issa Nozawa;
b) Graziela Anzolin Elias;
c) Silvana Munhoz Sabino.

III - da Política da Saúde
a) Larissa Consorte Domingues Malacrida;
b) Camila Esperança Gomes;
c) Júnior César Rampasso.

Art. 2º A presente nomeação vigorará até 31.12.2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 30 de janeiro de 2023.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo

.....

DECRETO Nº 3.415/2023

Nomeia os Gestores das Parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil - OCS's no Município de Regente Feijó, com poderes de controle e fiscalização, e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, sem ônus para a municipalidade, nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como o art. 45 do Decreto Municipal nº 1.996, de 04 de abril de 2017, os representantes de cada política, responsáveis pela gestão da parceria celebrada entre o Município de Regente Feijó e as Organizações da Sociedade Civil - OSC's, por meio de termo de colaboração ou termo de fomento:

1. Samira Lomas Malacrida Filitto
2. Valéria Aparecida Vilhoni
3. Estela da Silva Balzaneli

Art. 2º A presente nomeação vigorará até 31.12.2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIEGE FERREIRA MALACRIDA (CPF ***243188**) em 30/01/2023 às 16:17:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/32bf-3da2-39a2-ae7d

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 30 de janeiro de 2023.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo

DECRETO Nº 3.416/2023

Nomeia os Representantes da Comissão Especial de Assessoramento às Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação do Município de Regente Feijó e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, sem ônus para a municipalidade, nos termos do art. 69 do Decreto Municipal nº 1.996, de 04 de abril de 2017, os representantes de cada política da Comissão Especial de Assessoramento às Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação do Município de Regente Feijó:

1. Mariana Sotocorno Silva
2. Michele Pereira Anzolin
3. Daniele Veloza Canziani

Art. 2º A presente nomeação vigorará até 31.12.2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 30 de janeiro de 2023.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante: Município de Regente Feijó

Contratada: Merieli Franciani Coelho Canziani

Objeto: Prorrogação por mais 06 (seis) meses - Execução das funções do cargo de “Recepcionista” a ser realizada no ESF Assunção.

Modalidade: Contrato por prazo determinado para atender excepcional interesse público**.**

Data da Assinatura: 19 de Outubro de 2022.

Vigência: 06 (seis) meses.

Valor Mensal: R$ 1.587,72 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Valor Total: R$ 9.526,32 (nove mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

Autoridade: André Marcelo Zuquerato dos Santos - Prefeito Municipal

---

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução Nº. 001/2.023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.646 de 17 de maio de 2011, e

Considerando deliberação em reunião ordinária desse conselho, realizada no dia 26/01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do PMAS 2022-2025, referente aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a serem desenvolvidos pela Política de Assistência Social do município de Regente Feijó (Rede Pública e Rede Privada), bem como a destinação de recursos financeiros para a execução destas ações.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Regente Feijó, 30 de Janeiro de 2023.

SOELLYN OMODEI FONTES MONÇÃO
Presidente do CMAS

Terceiro Setor

Justificativa de dispensa de Chamamento Público

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Como é cediço, o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, admite a dispensa de chamamento público para serviços na área da assistência social, desde que a organização da sociedade civil esteja previamente vinculada ao órgão gestor.

Na hipótese sob comento, a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Regente Feijó encontra-se devidamente cadastrada no Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS e teve os valores publicados no PMAS/2022-2025, conforme Resolução nº 001/2023, do dia 30 de janeiro de 2023, aprovada pelo CMAS; está de acordo com o art. 2º incisos I, II, e III da Resolução 21, do CNAS, de 24 de Novembro de 2016, e possui experiência comprovada e referendada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Observe-se que os usuários do serviço já possuem vínculo com os técnicos de referência da referida OSC, tendo demonstrado através do serviço prestado melhorias em sua qualidade de vida, obtendo sensível impacto positivo em suas vidas.

Ademais, a Resolução do MDS de 2016 entende por credenciamento na Política de Assistência Social a inscrição nos Conselhos de Assistência Social e o Cadastramento no

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIEGE FERREIRA MALACRIDA (CPF ***243188**) em 30/01/2023 às 16:17:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/32bf-3da2-39a2-ae7d

CNEAS e a OSC preenche também este requisito legal.

Destarte, presentes se fazem os requisitos necessários para a dispensa de chamamento público para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

Regente Feijó, 30 de janeiro de 2023.

_____

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIEGE FERREIRA MALACRIDA (CPF ***243188**) em 30/01/2023 às 16:17:47 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/32bf-3da2-39a2-ae7d

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 32bf-3da2-39a2-ae7d

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Regente Feijó (SP), Edição nº 815, ano VI, veiculado em 30 de janeiro de 2023.

O documento original foi assinado digitalmente por LIEGE FERREIRA MALACRIDA (CPF ***243188**) em 30/01/2023 às 16:17:47 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/32bf-3da2-39a2-ae7d